



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



Processo:900/2026

Contrato cadastrado sob nº 157/26

Secretaria Municipal de Administração

Registrado em 10/04/26

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2025 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA - VSVP NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 45.781.176/0001-66, com sede no Avenida Brasil, nº 85, Americana/SP, CEP 13.465-901, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Francisco Antonio Sardelli, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 8.082.267-8 e inscrito no CPF sob o n.º 871.309.208-15 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA - VSVP**, com CNPJ nº. 43.263.821/0003-95, e sede na Rua Nove de Julho, 733 - São Domingos - na cidade de Americana, neste ato representada pelo(a) Marcia Regina Chanchetti, com CPF nº 062.887.128-76 e RG nº 13.381.811, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da parceria para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com aditamento de vigência, aplicação de reajuste e repactuação de valores com a consolidação de readequações técnico-operacionais necessárias à plena consecução do objeto.

1.2 Para melhor atender aos objetivos da parceria na execução de seu objeto, as alterações do Plano de Trabalho e Termo de Referência constam conforme documentação anexa de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.506/16.

1.3 O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo apresenta as despesas que serão executadas no exercício de 2026 e 2027, dentro do estabelecido na vigência do instrumento originário.

1.4 Fica por este Termo de Aditamento alterado o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento em complemento ao Plano de Trabalho original, e que especifica os novos parâmetros atinentes ao objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste Termo Aditivo fica estabelecida pelo período inicial de 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027, podendo ser **prorrogada** sucessivamente, mediante termo aditivo, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, contados da data do instrumento originário, nos termos do Decreto Municipal nº 11.506/2016, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 13.827/2025, observadas as demais disposições legais e contratuais aplicáveis, previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

3.1 O valor global será reajustado pela variação acumulada do IPCA de 2025 (4,29%), conforme prática adotada em períodos anteriores da parceria e autorizado pelo art. 45, I, do Decreto nº 11.506/2016, 3.2 Adicionalmente, será aplicado 0,74% a título de repactuação de valores operacionais, conforme art. 45, II, "c" do Decreto nº 11.506/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO COFINANCIAMENTO

4.1 Para a execução do presente objeto, o Município cofinanciará à Organização da Sociedade Civil, até o montante de R\$ 2.673.447,58 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) anualmente, conforme Memória de Cálculo, o montante complementar específico calculado com base no cronograma de desembolso e compatível com o Termo de Referência reajustado, proporcional ao período, sendo:

I – até R\$ 2.311.309,85 (dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) para custeio de vagas continuadas;

II – até R\$ 362.137,73 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos) para o custeio de vagas emergenciais excedentes, conforme previsto no termo de referência, reajustado, proporcional ao período.

§1º O cofinanciamento se dará em conformidade com o cronograma de desembolso, com parcelas a serem pagas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

§2º A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias específicas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificação orçamentária 02.13.02.

§3º A despesa será custeada através de recursos provenientes de fonte municipal e de convênios com as esferas estadual e federal, no que couber, destinados à execução da finalidade do objeto, de acordo com a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

4.2 Fica autorizada a reprogramação do saldo remanescente da parceria vigente até 01/04/2027, apurado ao final do período imediatamente anterior à vigência deste aditivo.

§1º O saldo remanescente apurado comporá o montante previsto na tabela de cofinanciamento do Termo de Referência do objeto da parceria.

§2º O custeio de despesas em valor superior ao previsto na tabela de cofinanciamento requer autorização específica da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Americana, 02 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE AMERICANA
Juliani Hellen Munhoz Fernandes
*Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
e Gestora do Termo de Colaboração*

VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA -
VSVP
Marcia Regina Chanchetti
Representante Legal

Testemunhas

Beatriz Betolli Bezerra
RG: 22.088.893-0
CPF: 213.080.068-88

Mariana Leite Zimmermann Araújo
RG: 44.234.747-9
CPF: 370.424.898-37